

LEI MUNICIPAL Nº 0427/2019


Dá o nome de Josias Ferreira de Araújo à Rua 01, situada na Quadra 01 do Projeto de Loteamento do Sr. Luiz Justino Gonçalves, limitando, de um lado, com a Rua Leopoldino e do outro lado com a Rua Antônio Santana no Bairro Morada do Sol, nesta Cidade de São João da Lagoa/MG e dá outras providencias.

O Povo Do Município De São João Da Lagoa, Estado de Minas Gerais, por seus representantes junto a Câmara Municipal, aprova, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 01, situada na Quadra 01 do Projeto de Loteamento do Sr. Luiz Justino Gonçalves, limitando, de um lado, com a Rua Leopoldino e do outro lado com a Rua Antônio Santana no Bairro Morada do Sol, nesta Cidade de São João da Lagoa/MG passa a se chamar Rua Josias Ferreira de Araújo.

Art 2º- Revogada as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Lagoa/MG, 11 de Fevereiro de 2019


Carlos Alberto Mota Dias
PREFEITO MUNICIPAL
São João da Lagoa - MG

SANCIONADO

EM _____


PREFEITO

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 11 / 02 / 19
Art. 75 - Lei Orgânica.

Prefeitura Municipal de São João da Lagoa-MG

Av. Coração de Jesus, 1005, Centro – CEP: 39.355-000